



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0444/2024

Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Manduri- 184/SC.

Autora: Deputada Luciane Carminatti

Relator: Deputado Marcos José de Abreu- Marquito

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa de iniciativa da Deputada Luciane Carminatti, que visa a declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Manduri- 184/SC.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (eventos 15 e 16) e, em seguida, aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, na qual fui designado Relator.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Esportes e Lazer analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 91-A da norma regimental.

A autora traz em sua justificativa que a "entidade tem trabalhado, constantemente, no auxílio ao que se propõe seu estatuto e sua ata de fundação".

Da análise pertinente, vislumbra-se que o Projeto de Lei em tela, ao declarar de utilidade pública o Grupo Escoteiro Manduri- 184/SC, organização da sociedade civil devidamente regularizada e no pleno exercício de seus objetivos estatutários, encontra-se apto a tramitar neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito desta comissão temática, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0444/2024**

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 09/04/2025, às 16:40.
